

EDITAL

**CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE
ARRENDAMENTO APOIADO
LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS**

Gilberto Pereira Martinho, Presidente do Júri do Concurso para atribuição de habitação social: -----

FAZ SABER QUE, em cumprimento da deliberação camarária de 18 de janeiro de 2021, na qual foi aprovada a abertura de concurso para atribuição de habitação social, e de harmonia com as alíneas c) e d) do art.º 9 do Regulamento de Atribuição de Habitações Sociais do Município do Entroncamento, (improcedência liminar da candidatura) e de acordo com o aprovado em reunião do júri, realizada em 12 de julho de 2021, se publica a lista provisória dos candidatos excluídos e os respetivos motivos de exclusão:-----

LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nome do(a) Candidato(a)	Motivo de Exclusão
Guilherme Carlos Vasco da Silveira	b)
Manuel Diamantino da Silva Montes	b)
Zita da Silva Encarnação Limas	b)
Orlando Barão Pascoal	b)
Vânia Vasco Peralta	a)
Telma Constantino Vasco	a)
José António Bruno	b)
Ana Isabel Vieira da Silva Bruno	a)
Filomena Maria de Jesus Santos	b)
Helena Oliveira Bruno	b)
António Cabral Artur	b)
Carlos Eduardo Valador Borrego	b)
<i>continua (...)</i>	

2/3



continuação (...)

Nome do(a) Candidato(a)	Motivo de Exclusão
Manuel Cortes Romão	b)
Joaquim da Encarnação Limas	b)
Nazaré Márcia Barreto Salomão	a)
Cristiana Sofia Pratas Porfírio Maia	b)
Marina João Nobre	a)
Gustavo Manuel Garcia da Silva Bruno	a)
Maria José Henriques Gonçalves	c)
Paula Cristina Bruno Vasco	b)
Élia Maria Lopes de Oliveira	a)
Teresa Marina Litre Nobre	a)
Vera Lúcia Ferreira Ribeiro Torres de Freitas	b)
Domingas Fernandes Bruno	b)
Vera Rute Picão Liberato de Oliveira Alberto	b)
Carlos Manuel Gonçalves Pereira Santos	b)
Fábio Filipe Bruno da Silva Vasco	b)
Afonso Vasco Peralta	b)
Mário Vasco da Silveira	b)
Maria Helena Coelho Vieira	b)
Paulo Manuel Silva Cortes	a)
Olga Elisabete da Conceição Marques	a)
Paulo Bruno da Silva Vieira	a)
Carla Sofia Teixeira de Moura	b)
Alberto da Conceição Rento Trindade	a)

Legenda:

- a) Não apresentação de documentos em falta;
- b) Inconformidade com as condições de acesso, de acordo com o Regulamento;
- c) Desistência.

De acordo com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (D.L. n.º 4/2015 de 7 de janeiro), os candidatos excluídos dispõem do prazo de 10 dias úteis, à data da publicação deste Edital, para se pronunciarem por escrito. -----

Para constar e devidos efeitos, se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

O presente Edital encontra-se igualmente disponível na página eletrónica do Município em www.cm-entroncamento.pt.-----

-----Entroncamento, 12 de julho de 2021-----

O Presidente do Júri,



Gilberto Pereira Martinho